



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS NA LEI MUNICIPAL Nº 5.040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2022 – 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídas, no Anexo IV, Eixo Desenvolvimento Institucional, da Lei Municipal nº 5.040/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Parauapebas para o quadriênio 2022-2025, que transcreve as ações da Câmara Municipal de Parauapebas, as seguintes ações:

I - 4-A - *Manutenção do Programa Parlamento Jovem*, que tem por objetivo promover a interação entre a Câmara Municipal de Vereadores e as escolas, permitindo aos estudantes do Ensino Médio participarem do processo legislativo e compreenderem o papel do Poder Legislativo Municipal, de forma a contribuir para a formação de sua cidadania, compreensão dos aspectos políticos da sociedade brasileira, estimulando a participação política ativa na vida e no meio social;

II - 4-B - *Manutenção do Projeto “Caminhos da Democracia*, Vereador Mirim, que tem por objetivo promover a interação entre a Câmara Municipal de Vereadores e as escolas, permitindo aos estudantes do Ensino Fundamental participarem do processo legislativo e compreenderem o papel do Poder Legislativo Municipal, de forma a contribuir para a formação de sua cidadania, compreensão dos aspectos políticos da sociedade brasileira, estimulando a participação política ativa na vida e no meio social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

III - 4-C - *Manutenção do Programa Câmara nos Bairros – Sessão Cidadania*, que tem por objetivo promover uma integração entre o Poder Legislativo e a população do Município, estreitando o relacionamento dos vereadores com a população, ampliando a participação popular nas decisões e nas ações de interesse público, e disponibilizando diversos serviços básicos à população por meio de parcerias e convênios.

IV - 4-D - *Manutenção da Escola do Legislativo*, que tem por objetivo manter cursos de Educação Básica, Profissional e Tecnológica, compreendendo todos os níveis e formas legalmente admitidos, assim como cursos Superiores de Graduação e Pós-Graduação, com possibilidade de oferta presencial e à distância, sempre com vistas ao atendimento das demandas de formação oriundas do Poder Legislativo, abrangendo parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, admitida a participação de demais interessados da população em geral, especialmente adolescentes e jovens, por meio da celebração de convênios e parcerias com outros Órgãos Públicos, incluindo Prefeituras, Secretarias de Estado, Tribunais de Contas, Instituições de Ensino e Entidades de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, com o objetivo de ampliar sua oferta de cursos, incluindo aqueles destinados à cessão de professores e servidores;

V - 4-E - *Manutenção do Museu do Legislativo*, que tem por objetivo recolher, abrigar, conservar, preservar, restaurar, recuperar, pesquisar, expor e valorizar a memória social junto ao patrimônio histórico, artístico, cultural, natural e arqueológico relacionados ao Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas para a manutenção da integridade física, química e estética dos acervos museológicos e promovendo exposições permanentes, temporárias e itinerantes com temáticas diversificadas para o incentivo a visitas, promoção de estudos e divulgação do acervo do Museu.

Art. 2º A Planilha “PPA 2022-2025 – Ações e Metas por Programa”, constante do Anexo IV, Eixo Desenvolvimento Institucional, da Lei Municipal nº 5.040/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Parauapebas para o quadriênio 2022-2025 e que transcreve as ações da Câmara Municipal de Parauapebas, passa a vigorar na forma da Planilha anexa a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Parauapebas/PA, 26 de setembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal